Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

Quarta-feira, 05 de agosto de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1249

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos de Pessoal 2

Portarias 2

Atos Administrativos 4

Outros atos administrativos 4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Cruzália, instituído pela Lei nº 688/19 é o órgão oficial de publicações do município.

Avenida Luiz Zandonadi, 120 - Centro

(18) 3376-1112 / 3376-1295 / 3376-1309

www.cruzalia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N. 5.354/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. MARIA CLENIRA ZANDONADI CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 92 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida licença prêmio a Sra. **MARIA CLENIRA ZANDONADI CAMPOS**, RG n° ***.277.310-* SSP/SP, e CPF n° ***302668**, admitida em **02.08.1999** no cargo de **PROFESSOR PEB I**. Em face do benefício concedido a servidora, o período para a nova concessão do benefício, conforme demonstrativo:

PERIODO DE AQUISIÇÃO	ATESTADOS E AFASTAMENTOS	NOVO PERIODO DE AQUISIÇÃO	MÊS PECUNIA	MÊS GOZO
28.08.2019 A 10.10.2024	47	10.10.2024		29.07.2026 A 27.07.2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 28 de julho de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.355/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. MARCIA BAUMGARTEN DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **MARCIA BAUMGARTEN DIAS**, RG n° ***.136.185-* SSP/SP, e CPF n° ***942648**, admitida em **12.03.2014**, no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, referente ao período aquisitivo de 12.03.2024 a 11.03.2025, para gozo no **período 17.08.2026 a 05.09.2026 (20 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 28 de julho de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.356/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. VELUMA FERREIRA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **VELUMA FERREIRA RODRIGUES**, RG n° ***.523.147-* SSP/SP, e CPF n° ***084908**, admitida em **17.08.2022**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS,** referente ao período aquisitivo de 17.08.2025 a 16.08.2026, para gozo no **período de 17.08.2026 A 31.08.2026 (15 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 28 de julho de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.361/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO PERIODO AQUISITIVO DE FÉRIAS CONSTANTES NA PORTARIA Nº. 5.345/2026 DE 21 DE JULHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO

MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Onde se lê: 21.07.2026 A 09.08.2026.

Leia sê: 17.08.2026 A 05.09.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália (SP), aos 04 de agosto de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Turismo de Cruzália – COMTUR, por intermédio de seu Presidente Mauricio de Paulo Sobrinho Alves, no uso de suas atribuições, convoca os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) para participarem da **3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Cruzália**, a ser realizada conforme as informações abaixo:
Data: 19 de agosto de 2026 (quarta-feira)
Horário: 18h00
Local: Sítio do Tio Juca – Cruzália/SP

Ordem do dia

1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária do COMTUR, realizada em 22 de julho de 2026.
2. Treinamento para os Conselheiros Municipais de Turismo, com o tema:
   - Liderança e o papel do conselheiro;
   - Exemplos práticos da atuação dos Conselhos Municipais de Turismo;
   - Dinâmica de gamificação aplicada ao fortalecimento da participação dos conselheiros.

Capacitação ministrada pela empresa PRATIQUE CULTURA E TURISMO REGIONAL LTDA.

3. Tema principal:
   Discussão sobre a ativação da Associação de Produtores Rurais de Cruzália e incentivo à criação de novas associações representativas do setor turístico e cultural, como a Associação dos Artesãos, Associação da Folia de Reis, entre outras, visando ao fortalecimento da governança turística, da participação comunitária e da constituição de Câmaras, Comissões e Parcerias Locais (CPL) para o desenvolvimento do turismo no município.
4. Assuntos gerais.
   Assuntos gerais de interesse do Conselho Municipal de Turismo

A participação de todos os conselheiros é de grande importância para o fortalecimento das ações do turismo em nosso município.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAURICIO DE PAULO SOBRINHO ALVES
Data: 04/08/2026 14:16:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cruzália – 04 de agosto de 2026

Mauricio de Paulo Sobrinho Alves
Presidente